



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

EDITAL CONVOCATÓRIO

NÚMERO: 09/2014

MODALIDADE: CONVITE

PROCESSO CILSJ N.º 387/2014, de 08 de setembro de 2014.

**REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM
GEOPROCESSAMENTO.**

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Deliberação CILSJ n.º 01/2013, de 07 de fevereiro de 2013, situado à Avenida Getúlio Vargas, 603 – Salas 305/306 – Centro - Araruama/RJ torna público que se acha aberto o presente Ato Convocatório na modalidade CARTA CONVITE n.º 06/2014, tipo MELHOR PREÇO, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

1.2 – Prazo de recebimento do envelope 01 – PROPOSTA DETALHE

1.2.1 – Até às 15 horas, do dia 01/12/2014.

1.3 – Prazo para recebimento do envelope 02 – DOCUMENTOS

1.3.1 – Até às 15 horas do dia 01/12/2014.

1.4 – Os envelopes 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO deverão ser apresentados na Secretaria da Comissão, sito à Avenida Getúlio Vargas, 603 – Salas 305/306 – Centro - Araruama/RJ – 28970-000, no período das 09h às 18h.

1.5 – O início da abertura do envelope 01 – PROPOSTA, ocorrerá às 15 horas do dia 01/12/2014, na sala da Secretaria da Comissão do mesmo endereço e dia mencionados acima, seguindo-se, após a abertura do envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO, da instituição/empresa que apresentar menor valor expresso na PROPOSTA DETALHE, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

2 – OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E GEOPROCESSAMENTO para atendimento ao CONVÊNIO N.º 007/ANA/2013.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Das restrições

3.1.1 – Não poderá participar do presente Edital instituição:

- 3.1.1.1 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha restabelecia sua inidoneidade;
- 3.1.1.2 – com falência decretada;
- 3.1.1.3 – consorciada.

3.2 – Das condições

3.2.1 – Poderão participar do presente Edital empresas privadas ou organizações cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou que atenderem a todas as condições exigidas, observada a necessária qualificação;

3.2.1 – Que atenderem requisitos quanto a:

a) Habilitação Jurídica:

1) Conforme o caso consistirá em:

- a.1.1) cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- a.1.2) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.1.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- a.1.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício; e
- a.1.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

b) Documentação relativa à regularidade fiscal:

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;
- b.2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3) Prova de regularidade para Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN) do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;
- b.4) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias (CND INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
- b.5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças
- b.6) Certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda Certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

- b.7) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza;
- b.8) Certidão de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b.9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, centralizado no Tribunal Superior do Trabalho.

c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

c.1) A licitante terá que comprovar, mediante declaração, que mantém sede ou filial com infraestrutura para dar suporte ao objeto deste Edital. (Anexo V).

d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d.1) Todos os licitantes deverão apresentar declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo VI)

d.2) Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 – Indicação da razão social e endereço completo do proponente

4.2 – Nome do órgão licitante

4.3 – Número do processo e da Carta Convite

4.4 – Data e horário do encerramento da entrega de propostas

5 – ENVELOPE 01 – PROPOSTA

5.1 - No envelope 01 – PROPOSTA DETALHE, que será apresentado indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados o valor total dos serviços

5.1.1 - Os documentos originais apresentados para autenticação pela comissão serão devolvidos após sua conferência pelos interessados.

5.1.2 - O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.1.3 - No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do fornecimento;

5.1.4 – Data, assinatura e identificação do signatário.

6 – ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO

6.1 – O envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO – Deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal da empresa e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, isento de emendas ou rasuras sob pena de desclassificação.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com o especificado no Termo de Referência e acordado em cláusula contratual.

8 – DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 – O presente Edital será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 a 45 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 – A modalidade Convite efetivar-se-á sempre que recebidas, pelo menos 3 (três) propostas.

8.3 – O Edital será repetida uma vez quando não verificada a exigência do inciso anterior, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado.

8.4 – A modalidade CONVITE tipo MENOR PREÇO observará os seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II – devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, procedendo-se à desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

VII - a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

VIII - todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

IX - é facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

X - ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

VII – a habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do ato convocatório quanto à habilitação jurídica, fiscal e técnica com pontuação mínima de 5 pontos;

VIII – verificado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, o concorrente será declarado vencedor;

IX – se o concorrente que apresentou a melhor proposta desatender às exigências habilitatórias examinar-se-ão as ofertas subsequentes quanto à habilitação, na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração daquela que atenda ao ato convocatório, sendo esta concorrente declarada vencedora;

X – declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XI – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XII – a falta de manifestação imediata e motivada do concorrente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Seleção ao vencedor;

XIII – homologada a seleção de propostas pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em ato convocatório;

XIV – se o vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-lhe-ão as penalidades definidas no respectivo ato convocatório; e

XV – se todos os interessados forem inabilitados, o licitante poderá fixar o prazo de três dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação,

permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

XVI - será feita a avaliação e a valorização das propostas de preços, de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório;

XVII - a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – A Comissão de Licitação fará a adjudicação à primeira classificada.

9.2 – Caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação à decisão sobre a homologação do procedimento.

9.3 – A habilitação ou inabilitação, classificação ou desclassificação, adjudicação e homologação, dar-se-ão conhecimento através de publicação no site do Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.

10 – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO

10.1 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do §1º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 – DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

11.1 – Na hipótese de a contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93

11.2 – As inexecuções total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos arts. 77 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os arts. 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.3 – A multa a que se refere o inciso II do Art. 87, da lei citada no subitem anterior, será de 20 % calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4 – A atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas:

11.4.1 – Atraso de 10 dias, multa de 2 % sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

11.4.2 – Atraso superior a 10 dias, multa de 3% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

12 – RECURSOS



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

12.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Secretária da Comissão de Licitação, no horário de 09:00h às 17:00h, e dirigidos ao Presidente do Conselho de Associados do CILSJ, através da Comissão de Licitação.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Compõem o presente edital:

13.1.1. Proposta-Detalhe – Anexo I

13.1.2. Termo de Referência - Anexo II

13.1.3. Minuta do contrato – Anexo III

13.1.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira – Anexo IV

13.1.5. Documentação relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo V

13.1.6. Recibo de entrega – Anexo VI

14 – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1 – O edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo, até o último dia designado para recebimento dos envelopes, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

Araruama/RJ, 08 de setembro de 2014.

Mario Flavio Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

Consórcio Intermunicipal para Gestão das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira Comissão Permanente de Licitação PROPOSTA-DETALHE – ANEXO I				03 – Tipo de licitação CARTA CONVITE MELHORTÉCNICA E PREÇO		04- N.º da Licitação 06/2014		05- N da Folha 01	
				06 – Carimbo CNPJ /					
01 – Nome de Empresa/Instituição				02 – Endereço					
07 – Este documento será preenchido conforme instruções contidas no Edital					Declaramos inteira submissão aos termos desta proposta Edital ou Convite e a Legislação em vigor.				
08 – Prazo de Entrega: Conforme item 1.2 do edital		09 – Local de Entrega do Serviço: Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira			10 – Data:		11– Firma Proponente:		
12 - Item	13 - Descrição do Material / Serviço			14- Un.	15- Quant.	16- P. Unit. R\$	17– Preço Total R\$	18 – OBS	
01	Serviço especializado em geoprocessamento			Un	1			Valor incluso impostos e taxas	

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E GEOPROCESSAMENTO** para atendimento ao CONVÊNIO Nº 007/ANA/2013.

2. UNIDADE REQUERENTE

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira – CILSJ, como Conveniente, objetivando a implementação do Projeto Produtor de Água na bacia hidrográfica do rio Macaé.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: CONVÊNIO Nº 007/ANA/2013

PROGRAMA DE TRABALHO: Meta 1 Etapa 1 e 2

NATUREZA DA DESPESA: Contratação pessoa jurídica especializada em geoprocessamento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

5. JUSTIFICATIVA

O Programa Produtor de Água é uma iniciativa da Agência Nacional Águas que tem como objetivo a redução da erosão e assoreamento dos mananciais nas áreas rurais. O Programa, de adesão voluntária, prevê o apoio técnico e financeiro à execução de ações de conservação da água e do solo, prevendo também o pagamento de incentivos aos produtores rurais que, comprovadamente contribuem para a proteção e recuperação de mananciais, de forma a proporcionar o aumento da qualidade e a tornar mais regular a oferta da água. A Agência Nacional de Águas, o Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João fizeram uma parceria para realizar o Programa Produtor de Águas na bacia do rio Macaé, manancial dotado de valor socioeconômico e ambiental e responsável pelo abastecimento de mais de 500 mil habitantes, bem como da indústria petrolífera da cidade de Macaé. Neste contexto, entendendo a importância estratégica desta região para a conservação dos recursos hídricos, sobretudo quanto aos serviços ambientais prestados pelas áreas produtoras de água, os parceiros promovem a elaboração de um diagnóstico socioambiental para a sub-bacia do alto curso do rio Macaé. Para a elaboração do diagnóstico, serão elaborados 10 mapas que contemplarão os seguintes temas: i) uso e cobertura do solo; ii) declividade; iii) solos; iv) susceptibilidade e potencialidade à erosão; v) hipsométrico; vi)

malha viária; vii) hidrografia; áreas de proteção e preservação permanente; ix) remanescentes florestais fora da APP; déficit da área de preservação permanente e reserva legal.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. A partir da imagem disponibilizada será iniciada a elaboração dos mapas temáticos, em escala 1:25.000, contendo a delimitação da bacia hidrográfica do alto curso do rio Macaé. A representação das informações será apresentada segundo as camadas de dados dos mapas gerados de acordo com o tipo de geometria apresentados na tabela abaixo:

Camada de dados	Classes	Tipo de geometria
Uso e cobertura do solo	Agricultura; cultura irrigada; pastagens; mata natural; edificações; áreas urbanizadas; reflorestamento; solo exposto; corpos d'água.	Polígono
Hidrografia	Permanente e intermitente.	Linha
Nascente		Ponto
Sistema viário	Pavimentado e não pavimentado.	Linha
Área de Preservação Permanente	Curso d'água, nascente, corpo d'água, área úmida.	Polígono

7. PRODUTOS ESPERADOS

7.1. Serão elaborados 10 mapas que contemplarão os seguintes temas: i) uso e cobertura do solo; ii) declividade; iii) solos; iv) susceptibilidade e potencialidade à erosão; v) hipsométrico; vi) malha viária; vii) hidrografia; viii) áreas de proteção e preservação permanente; ix) remanescentes florestais fora da APP; x) déficit de área de preservação permanente e reserva legal.

Além dos mapas temáticos, a contratada deverá realizar a delimitação das microbacias hidrográficas inseridas na sub-bacia do alto curso do rio Macaé. Essa delimitação das microbacias deverá ser realizada de forma semi-automática.

Deverá também elaborar um banco de dados espaciais contendo as informações adquiridas nas vistorias de campo (levantamento das características das propriedades rurais e inventário turístico), realizado pela equipe de campo do Consórcio Intermunicipal Lagos São João. Para a execução deste produto será disponibilizado pelo contratante o banco de dados geográficos do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica Macaé e das Ostras.

7.2. Os mapas temáticos deverão seguir o descritivo relacionado na tabela abaixo.

Mapa temático	Descrição
Uso e cobertura do solo	O mapa de uso e cobertura do solo deve conter as seguintes informações: Agricultura Extensiva; Cultura Irrigada; Pastagens; Edificações; Áreas Urbanas; Mata; Reflorestamento; Solo Exposto; Vias Pavimentadas; Vias Não Pavimentadas; Corpos D'Água; Loteamentos de Propriedades Rurais; Empreendimentos Hoteleiros; Pontos Turísticos ¹ .
Declividade	Elaborar o mapa de declividade a partir do MDE e em conformidade com as classes usadas no Manual para Levantamento do Meio Físico, Classificação de Terras e EMBRAPA Solos.
Solos	Caracterizar e mapear as classes de solos que ocorrem na área de estudo; descrever as classes de solos mapeadas relacionando-as ainda com a geologia, geomorfologia e a hidrografia. Para tanto, caracterizar as classes de solos presentes na área de estudo, na escala compatível com os 1º, 2º e 3º níveis categóricos de classificação, ordem, subordem e grande grupo, respectivamente, utilizando-se a metodologia do CNPS/EMBRAPA. Além da classificação pelo Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (EMBRAPA 2006), utilizar também o Manual Técnico de Pedologia (IBGE, 2007), discorrendo sobre suas características físicas e morfológicas. Deve-se utilizar neste trabalho dados secundários extraídos de trabalhos como o Mapa de Solos do Estado do Rio de Janeiro, elaborado pelo CNPS da Embrapa e publicado em 2000, na forma de CD_ROM pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil. Na área de estudo, preparar perfis de solos representativos das diversas classes de solos correspondentes ao nível de Grande Grupo (3º nível categórico do SiBCS) para caracterização do solo e coleta de amostras para determinações analíticas de rotina (textura e fertilidade), de forma que se tenha ao final de 1 a 2 perfis caracterizados por classe de solo existente na área. As informações obtidas nos trabalhos de campo, associadas ao modelo digital do terreno (MDT) e interpretação de imagens ou outros sensores remotos, devem permitir o mapeamento das classes de solo, na escala acima citada, levando em conta a geologia, o relevo e o clima da área de estudo.

¹ Principais pontos turísticos do alto curso da bacia do Macaé, apontados pelo comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, em 30/06/11, por meio do Ofício nº 20/11: centro de Lumiar, centro de São Pedro da Serra, Cachoeira São José, Cachoeira Indiana Jones, Poço Feio, encontro dos rios Macaé e Bonito)

<p>Susceptibilidade potencialidade à erosão</p>	<p>e</p> <p>Caracterizar a vulnerabilidade física a partir da análise integrada das variáveis geológica, geomorfológica e pedológica, evidenciando em mapa os diferentes índices de suscetibilidade à erosão e acumulação na área em estudo. Elaborar o mapa de vulnerabilidade e susceptibilidade de solos (distribuição de áreas com risco de erosão). Para avaliação da susceptibilidade à erosão e do potencial erosivo do terreno da área em estudo, pode-se optar pela metodologia apresentada por Salomão (1992) e adotada pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo). Segundo a orientação dessa proposta metodológica, a susceptibilidade à erosão em uma dada área pode ser avaliada com base no cruzamento – interseção – dos dados qualitativos acerca da erodibilidade relativa dos solos com os dados quantitativos acerca da inclinação das rampas representadas no terreno por faixas de declividade. No que se refere à potencialidade à erosão, em que são considerados os diferentes tipos de uso e manejo do solo e sua influência na erodibilidade dos solos, utilizar o mapa de cobertura vegetal e uso e ocupação do solo realizado no presente estudo.</p>
<p>Hipsométrico</p>	<p>Estruturar uma base de dados contendo a rede de drenagem na escala 1:25.000 e o Modelo Digital de Elevação com resolução espacial de 30 metros, a partir do qual elabora-se o mapa de hipsometria, a declividade e modelo de sombra da área, seguida das atividades de interpretação e delimitação das Unidades Geomorfológicas, juntamente com as formas do relevo modelado.</p>
<p>Malha viária</p>	<p>O sistema viário, incluindo a malha viária vicinal rural, deverá ser levantado com base nas imagens, cadastros e dados secundários existentes na região.</p>
<p>Hidrografia</p>	<p>Identificar a rede hidrográfica que integra toda a Bacia Hidrográfica do alto Macaé, com base na interpretação das imagens de satélites e o modelo digital do terreno, apresentando o regime hidrológico e as características físicas das bacias; realizar o mapeamento das nascentes; elaborar mapa da rede hidrográfica, subdividido em sub-bacias de acordo com a declividade, contemplando as unidades de conservação federais, estaduais e municipais. Esses dados gerados serão utilizados para elaboração do mapa das Áreas de Preservação Permanente, conforme legislação vigente. Para tanto, utilizar o Modelo Digital de Elevação modelado a partir do</p>

	SRTM (Shuttle Radas Topographic Mission).
Áreas de proteção e preservação permanente	Delimitar as Áreas de Preservação Permanente-APP previstas na legislação vigente, com a identificação de cada categoria – APP nascente, curso d’água, entorno de lagos e lagoas naturais, reservatórios d’água artificiais, encostas, bordas dos tabuleiros ou chapadas, topo de morros, montanhas e serras, altitude superior a 1800 metros, se for o caso. Classificar as APP em preservadas e degradadas; em relação às áreas degradadas, apontar quais são os fatores de degradação (pastagem, agricultura, etc).
Remanescentes florestais fora da APP	O mapa de remanescentes florestais deverá indicar os fragmentos dos remanescentes florestais de vegetação nativa fora das APP, os quais estariam potencialmente disponíveis para averbação como reserva legal-RL, conforme legislação ambiental vigente. Caso sejam propostas áreas, para Reserva Legal, que não sejam de vegetação nativa, justificar a opção.
Déficit de área de preservação permanente e reserva legal	Deverá ser elaborado um relatório com o cruzamento das informações geradas nos mapeamentos, assim como nos demais dados levantados e suas devidas análises de modelagem de déficit de APP e RL para a área em estudo. A execução desta etapa do trabalho deverá gerar a uma tabela contendo a situação das APPs e RL (ha) e percentual com relação a área da bacia hidrográfica, contendo o seguinte detalhamento: i) área de remanescentes florestais; ii) APP ciliar total; iii) APP ciliar preservada; iv) APP ciliar degradada; v) área de remanescentes fora de app, disponíveis para averbação; vi) déficit de RL; vii) total a ser restaurado (APP+RL).

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Delimitação das microbacias	Mapas temáticos	Banco de dados espaciais
30 dias após a assinatura do contrato.	30 dias após a assinatura do contrato.	60 dias após a assinatura do contrato.

A entrega dos produtos deverá ser realizada através de arquivo digital (CD ou DVD).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Não divulgar ou utilizar quaisquer informações do **CILSJ** junto a terceiros, das quais possa tomar conhecimento durante a execução do Contrato, sob pena de responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CILSJ**, decorrentes de execução dos serviços contratados;

9.2 Manter sigilo relativamente ao objeto contratado, bem como sobre dados, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações, não tornadas públicas pelo **CILSJ**, de que venha a ter conhecimento em virtude desta contratação, inclusive após o término do prazo de vigência do Contrato, sendo vedada a divulgação dos referidos resultados a terceiros em geral, e em especial a quaisquer meios de comunicação públicos e privados;

9.3 Notificar prontamente ao **CILSJ** qualquer divulgação ou uso não autorizado de informações que porventura tomar conhecimento, adotando todas as medidas recomendadas pelo **CILSJ** para remediar qualquer divulgação ou uso;

9.4 Garantir que as pessoas com acesso a qualquer parte das informações do **CILSJ** estejam avisadas de sua natureza confidencial e da obrigação relacionada a este fato;

9.5 Não usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter todas ou quaisquer informações do **CILSJ**;

9.6 Atender imediatamente todas as solicitações feitas pelo Gestor do Contrato;

9.7 Seguir rigorosamente as descrições previstas no item 6 e 7 deste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento devido à Contratada pelos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, de acordo com a norma de contratação.

10.2 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às suas obrigações.

10.3 Pagar a importância correspondente aos serviços no prazo contratado.

11. NORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O **CILSJ** efetuará o pagamento do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, por de ordem bancária de transferência voluntária, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

12.1 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva do Consórcio Lagos São João, com o Sra. Pomy Yara Romancini Meirelles no telefone (22) 2665-0750.

Araruama, 08 de setembro de 2014.

Pomy Yara Romancini Meirelles
Coordenadora Administrativa
Programa Produtor de Água
Consórcio Lagos João

Anexo III

Minuta do Contrato de Prestação de Serviços

Número do contrato - CILSJ xx/2014
Número do Processo CILSJ 391/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 603 – Salas 305/306 – Centro, município de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.270/0001-41, nesse ato representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXX, XX doravante denominado “**CILSJ**”,

e de outro lado a

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXX, nesse ato representado pela sua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, natural de XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade N.º XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida em XXXXXXXXXXXXXXXX pelo XXXXXXXX, inscrita pelo CPF sob o N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada “**Contratada**”, têm entre si justo e contratado o que se segue.

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes deste contrato serão provenientes do Programa Produtor de Água da Agência Nacional de Águas, repassados para o CILSJ pela Agência Nacional de Águas através do Convênio 007/ANA/2013.

FONTE: CONVÊNIO 007/ANA/2013

NATUREZA DA DESPESA: Serviços de Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviço especializado em geoprocessamento para atendimento ao Convênio Nº 007/ANA/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A execução deste contrato se dará no período de 60 dias a partir da data de sua assinatura.

§ 1º - O presente contrato pode ser renovado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses.

A **Contratada** deverá reconhecer a colaboração do **CILSJ e do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé**, assim como a **CILSJ** deverá reconhecer a **Contratada** em quaisquer eventos públicos, bem como quaisquer materiais impressos, audiovisuais ou publicações relativas ao serviço.

CLÁUSULA NONA – DA NATUREZA DO CONTRATO

O presente Contrato rege-se pelas normas de direito civil, sem gerar vínculo de natureza empregatícia entre as partes ou entre uma das partes e os empregados da outra. Para fins de implementação dos propósitos deste serviço, as partes são independentes, não havendo nenhuma forma de sociedade, associação ou representação entre ambas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração, por escrito, com a expressa anuência de ambas as partes.

§ 1º Os contratos firmados com base na resolução na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ser alterados, com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração, por escrito, com a expressa anuência de ambas as partes.

§ 1º Os contratos firmados com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ser alterados, com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, e no caso particular de obras até o limite de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º Fica obrigado à **contratada** manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e dos materiais empregados pela CONTRATADA.

§ 3º Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

§ 4º Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

§ 5º Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.

§ 6º Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Edital Convocatório.

§ 7º Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, quitação dos tributos devidos e comprovante de regularidade para com o FGTS e INSS.

§ 8º Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§ 1º Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às suas obrigações.

§ 2º Pagar a importância correspondente aos serviços no prazo contratado.

§ 3º Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um funcionário (a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

§ 1º Com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam as partes elegem o foro de Araruama, Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias provenientes deste Contrato.

§ 2º E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

Araruama, _____ de _____ de XXXX.

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Responsável Legal

(Empresa contratada)
XXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 1

Testemunha 2



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

Anexo IV
Documentação relativa à qualificação econômico financeira

[papel timbrado da empresa]

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____ e CPF N.º _____ DECLARA que mantém sede ou filial, com infra-estrutura econômico-financeira para dar suporte ao objeto deste Edital.

Araruama, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxx.

(assinatura, nome completo, cargo, CPF e RG)

Anexo V

Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ
Entidade Delegatária com funções de Agência de Água dos Comitês Lagos São João e dos Rios Macaé e das Ostras
Av. Getúlio Vargas, 603 - 305/306 - Centro - Araruama/RJ - 28970-000 Tel.: (+ 55) 22-2665.0750 - 22-8841.2358
cilsj@lagossaojoao.org.br - www.lagossaojoao.org.br



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

**Documentação relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal**

[Papel timbrado da empresa]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º. - INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade N.º _____ e CPF N.º _____ em atendimento ao disposto no Edital, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Araruama, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxx

Nome da Empresa
Nome do responsável legal
RG _____
CPF _____



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

ANEXO VI

RECIBO DE ENTREGA

À empresa/instituição:

Nome:

Endereço:

Contato:

Responsável legal:

Recebemos a proposta detalhe e cópia de Edital Convocatório _____, com abertura de propostas marcada para as _____, do dia ____/____/_____, oriundo do Processo Administrativo CILSJ n.º _____, de ____ de _____ de _____.

CNPJ da empresa/instituição

ASSINATURA DA FIRMA

DATA DO RECEBIMENTO

...../...../.....



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41